



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
JUSTIÇA ELEITORAL**

PAD. 21.559/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 115/2019 que entre si celebram a união, através do tribunal regional eleitoral do ceará, e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA.**

Por este presente Instrumento a UNIÃO, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.768.319/0001-88, estabelecida na Rua Marcondes Pereira, n.º 1065, Bairro Dionísio Torres, telefone (85) 3037-3510 / 3039-3030, E-mail: comercial@coaph.com.br, CEP: 60135-222, em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Valderi de Sousa Júnior, portador do RG n.º 8901002025956, SSP/CE e CPF n.º 419.256.613-34, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior contida no PAD n.º 21.559/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa ao acréscimo de 40,8 horas de atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI Móvel) e ambulância de transporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão da Revisão Biométrica de Fortaleza, de acordo com o novo cronograma apresentado em anexo.

2.2 O acréscimo previsto é apenas estimativo e poderá não ser realizado.

2.3 O presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 5.109,35 (cinco mil, cento e nove reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 14,92% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estar justo e fundamentado, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, de de 2019.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

ANEXO I AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2019

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA AMBULÂNCIA

DATA	EQUIPE	HORÁRIO CONTRATADO	HORÁRIO PROPOSTO/REALIZADO	DIFERENÇA
4/11	AMBULÂNCIA TIPO "A"	7 às 17 h	8 às 18 h	-
5/11	"	7 às 17 h	8 as 21:30 h	3:30 h
6/11	"	7 às 17 h	8 às 19 h	1:00 h
7/11	"	7 às 17 h	8 às 18:40 h	0:40 h
8/11	"	7 às 17 h	8 às 18:30 h	0:30 h
9/11	"	7 às 17 h	8 às 18:25 h	0:25 h
10/11	"	7 às 17 h	8 às 21:10	3:10 h
30/11	"	7 às 17 h	8 às 18 h	1:00 h
1º/12	"	7 às 17 h	8 às 18 h	1:00 h
2/12	"	-	8 às 18 h	10:00 h
3/12	"	-	8 às 18 h	10:00 h
4/12	"	-	8 às 18 h	10:00 h
TOTAL DE HORAS ACRESCIDAS				41:15 h
TOTAL DE HORAS NÃO PREVISTAS				17:15 H

DATA	EQUIPE	HORÁRIO CONTRATADO	HORÁRIO PROPOSTO/REALIZADO	DIFERENÇA
11/11	AMBULÂNCIA TIPO "D"	7 às 17 h	7 às 19:15 h	2:15 h
12/11	"	7 às 17 h	7 às 19:05 h	2:05 h
13/11	"	7 às 17 h	7 às 19:20 h	2:20 h
14/11	"	7 às 17 h	7 às 19:20 h	2:20 h
15/11	"	7 às 17 h	NÃO FUNCIONOU	- 10:00 h
16/11	"	-	7 às 16 h	9:00 h
17/11	"	-	8 às 15:30 h	7:30 h
18/11	"	7 às 17 h	7:30 às 20:20 h	2:50 h
19/11	"	7 às 17 h	7:15 às 21:55 h	4:40 h
20/11	"	7 às 17 h	7 às 20:53 h	3:53 h
21/11	"	7 às 17 h	8 às 23:00 h	5:00 h
22/11	"	7 às 17 h	7 às 21 h	4:00 h
23/11	"	7 às 14 h	7 às 16 h	2:00 h
24/11	"	7 às 14 h	7 às 16 h	2:00 h
25/11	"	7 às 17 h	7 às 21 h	4:00 h
26/11	"	7 às 17 h	7 às 21 h	4:00 h
27/11	"	7 às 22 h	7 às 21 h	4:00 h
28/11	"	7 às 22 h	7 às 21 h	4:00 h
29/11	"	7 às 22 h	7 às 01:00 h	3:00 h
TOTAL DE HORAS ACRESCIDAS				58:53 h
TOTAL DE HORAS NÃO PREVISTAS				22:53 h